

ICMS Pertencente aos Municípios de Minas Gerais: Análise das Perdas e Ganhos Por Município decorrentes das mudanças nos critérios distributivos da Lei Robin Hood

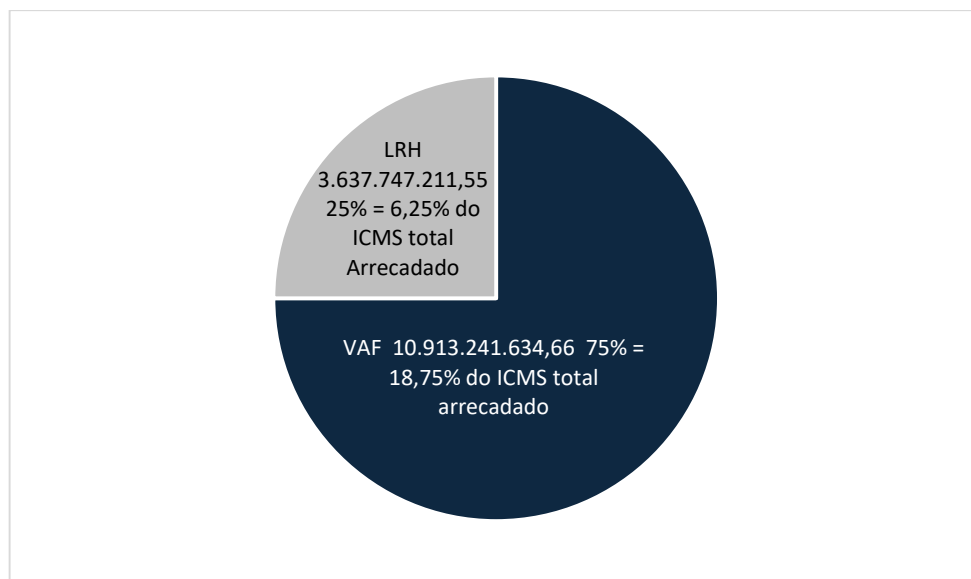
Introdução

Com a promulgação da Lei 24.431/2023 foram implementados ajustes nos critérios da Lei 18.030/2009 (“Lei Robin Hood” - LRH), com municípios beneficiados e outros prejudicados com tais alterações, considerando-se as projeções de repasses totais para 2024¹ comparadas com os repasses de 2023.

Não houve alteração no critério de natureza constitucional, o VAF (Valor Adicionado Fiscal), o qual permanece com peso de 75%, ou seja, distribui recursos do ICMS dentre os municípios conforme o VAF médio ponderado em valores totais que correspondem a 75% dos 25% do ICMS total, assim o VAF distribui para os municípios o percentual de 18,75% do ICMS total do estado.

Os restantes 25% dos 25% do ICMS arrecadado (6,75% do ICMS total) é distribuído para os municípios conforme as regras da Lei 18.030/2009, que foram alteradas pela Lei 24.431/2023.

Em 2023, o valor do ICMS sujeito à distribuição dentre seus proprietários, os municípios, foi de R\$14.550.988.846,21², sendo assim o montante distribuído conforme os critérios do VAF per fez, para 2023, o montante de R\$10.913.241.634,66, enquanto os critérios definidos na lei estadual (LRH) distribuíram o restante de R\$3.637.747.211,55.



Distribuição dos 25% do ICMS pertencente aos Municípios em 2023

As alterações da Lei 18.030 concentraram-se exclusivamente nos critérios estaduais da LRH, de tal forma que os municípios foram ora uns beneficiados, ora outros prejudicados, conforme as mudanças dos pesos (proporções) da parcela dos 25% dos 25% (6,25% do ICMS total do estado). Nada foi alterado relativo ao Valor Adicionado Fiscal (VAF).

¹ Considerando projeção de “transferências líquidas aos Municípios em 2024” de R\$15.336.261,141,92 (projetadas), sendo que para 2023 as transferências líquidas foram de R\$14.550.988.846,21 (dados da Fundação João Pinheiro)

² <http://robin-hood.fjp.mg.gov.br/index.php/transferencias/global>

**ICMS Pertencente aos Municípios de Minas Gerais:
Análise das Perdas e Ganhos Por Município decorrentes das mudanças
nos critérios distributivos da Lei Robin Hood**

De tudo, resultou-se a seguinte redistribuição dos critérios da Lei 18.030/2009, nos termos das alterações conforme Lei 24.431/2023 e os valores correspondentes distribuídos em 2023, para cada critério, bem como os valores a serem distribuídos em 2024, conforme a previsão do presente trabalho para a arrecadação de ICMS de 2024:

Critérios de distribuição	Pesos			Lei 24.431/2023	Valores Repassáveis		
	2023	2024	Diferença		2023	2024	2024-2023
VAF (art. 1º, I)	75	75	0	Inalterado	10.913.241.634,66	11.502.195.856,44	588.954.221,78
Área geográfica (art.1º, II)	1	1	0	Inalterado	145.509.888,46	153.362.611,42	7.852.722,96
População (art. 1º, III)	2,7	0	-2,7	Eliminado	392.876.698,85	-	- 392.876.698,85
População dos 50 municípios mais populosos (art. 1º, IV)	2	2	0	Inalterado	291.019.776,92	306.725.222,84	15.705.445,91
Educação (art. 1º, V)	2	10	8	Aumentado 4x	291.019.776,92	1.533.626.114,19	1.242.606.337,27
Produção de alimentos (art. 1º, VI)	1	1	0	Inalterado	145.509.888,46	153.362.611,42	7.852.722,96
Patrimônio cultural (art. 1º, VII)	1	1	0	Inalterado	145.509.888,46	153.362.611,42	7.852.722,96
Meio ambiente (art. 1º, VIII)	1,1	1,1	0	Inalterado	160.060.877,31	168.698.872,56	8.637.995,25
Saúde (art. 1º, IX)	2	0	-2	Eliminado	291.019.776,92	-	- 291.019.776,92
Receita própria (art. 1º, X)	1,9	0	-1,9	Eliminado	276.468.788,08	-	- 276.468.788,08
Cota mínima (art. 1º, XI)	5,5	1,5	-4	Reduzido 72,7%	800.304.386,54	230.043.917,13	- 570.260.469,41
Municípios mineradores (art. 1º, XII)	0,01	0,01	0	Inalterado	1.455.098,88	1.533.626,11	78.527,23
Recursos hídricos (art. 1º, XIII)	0,25	0,25	0	Inalterado	36.377.472,12	38.340.652,85	1.963.180,74
Municípios-sede de estabelecimentos penitenciários (art. 1º, XIV)	0,1	0,5	0,4	Reduzido 50%	14.550.988,85	76.681.305,71	62.130.316,86
Esportes (art 1º,)	0,1	0,5	0,4	Aumentado 4x	14.550.988,85	76.681.305,71	62.130.316,86
Turismo (art 1º, I)	0,1	0,5	0,4	Aumentado 4x	14.550.988,85	76.681.305,71	62.130.316,86
ICMS solidário (art 1º, II)	4,14	1,89	-2,25	Reduzido 54,3%	602.410.938,23	289.855.335,58	- 312.555.602,65
Mínimo per capita (art 1º, III)	0,1	3,75	3,65	Aumentado 36,5x	14.550.988,85	575.109.792,82	560.558.803,98
Totais:					14.550.988.846,21	15.336.261.141,92	785.272.295,71

Objetivos

O presente trabalho objetiva demonstrar os impactos das alterações da Lei 18.030/2009 "Lei Robin Hood" (LRH) nas projeções de repasses para 2024 nos critérios estaduais, mas sem desconsiderar que o repasse total também inclui o critério constitucional do VAF.

As mudanças nos pesos e critérios desses repasses decorrentes dos critérios puramente estaduais ora eliminou alguns critérios, diminuiu outros e aumentou outros mais, de tal forma que buscamos identificar como essas mudanças atingiram os municípios em seus repasses totais e por critério, na comparação com 2023.

ICMS Pertencente aos Municípios de Minas Gerais: Análise das Perdas e Ganhos Por Município decorrentes das mudanças nos critérios distributivos da Lei Robin Hood

Também buscamos mostrar os impactos que teriam os índices aplicáveis apenas a partir de 2024 sobre os valores distribuídos em 2023, por município e critério, sendo essa análise meramente um instrumento de simulação dos efeitos dos novos índices da LRH nos montantes efetivamente distribuídos para cada município no ano de 2023, não tendo essa simulação um valor além de possibilitar estimar os efeitos dos novos critérios já em 2023.

O que se pretende com as análises dos dados e projeções de valores repassáveis em 2024 é identificá-los para cada município e critério, comparando-os com os repasses correspondentes e efetivamente realizados em 2023, de modo a permitir identificar como se deu o rearranjo dos valores e critérios para cada município para 2024, mas, também, como se deram os impactos dos municípios e critérios uns perante os outros.

Para tanto, a metodologia de análise fundamenta-se em dois demonstrativos dispostos em planilhas eletrônicas "Excel" que ficarão disponíveis ao público, cujos links de acesso na internet constam do final deste relatório, compondo seus anexos I e II, sendo que o anexo I³ apresenta projeções dos repasses de ICMS para o ano de 2024 comparados com 2023 para todos os municípios, permitindo-se classificações diversas conforme os critérios agrupados, segregando-se os valores das parcelas relativas ao VAF das demais parcelas somadas dos critérios estaduais da LRH, o que permite identificar como se deu o comportamento de cada coluna tabulada conforme seus municípios e valores ordenados em ordem decrescente (maiores valores aparecem primeiro) ou alfabética de nome do município.

O anexo II permite ver, para cada município individualmente, se ele foi beneficiado ou não com as alterações da Lei 18.030/2009, sendo portanto uma análise individualizada de cada município e cada critério, comparando-se 2023 com 2024, de modo que se consegue saber como se deu a distribuição, em cada município, do valor de cada um dos critérios que resultam na conclusão final quanto ao fato do município ter se beneficiado ou não com as alterações implementadas para os critérios puramente estaduais da Lei Robin Hood, permitindo-se concluir se, de fato, se tiraram recursos dos mais pobres para os mais ricos, ou se o que se fez foi algo diferente.

Inicialmente, analisaremos os critérios que foram eliminados da Lei 18.030/2009. No momento dessa análise dos critérios eliminados, faremos considerações acerca da majoração do critério "mínimo per capita", posto que nos parecem ter sido utilizados como compensação, para alguns municípios, da eliminação do critério "População".

Posteriormente, nos concentraremos nos critérios diminuídos e, finalmente, nos critérios aumentados, onde se verá que não foi apenas o critério "Educação" a ser majorado, nem mesmo se eliminou e se diminuiu critérios para atender apenas o que se precisava para aumentar os repasses deste critério, mas, também, para majorar outros critérios, em benefício de uns municípios e em prejuízo a outros.

³ Pasta de trabalho "excel" com uso de macros, que devem ser habilitadas quando de sua abertura. Garantimos que estão livres de quaisquer vírus se forem obtidas diretamente na fonte indicada neste documento. Instruções de desbloqueio das macros, se necessário, podem ser obtidas em <https://support.microsoft.com/pt-br/topic/uma-macro-potencialmente-perigosa-foi-bloqueada-0952faa0-37e7-4316-b61d-5b5ed6024216>.

ICMS Pertencente aos Municípios de Minas Gerais: Análise das Perdas e Ganhos Por Município decorrentes das mudanças nos critérios distributivos da Lei Robin Hood

CrITÉrios Eliminados

Alguns critérios desapareceram de 2023 para 2024, atingindo-se assim todos os municípios, devendo-se considerar que os valores distribuídos em 2023 foram realocados nos demais critérios que foram aumentados:

CRITÉRIOS ELIMINADOS			
CRITÉRIOS DISTRIBUIÇÃO	DE	Percentual	Valor Distribuído em 2023
POPULAÇÃO (ART. 1º, III)		2,7	392.876.698,85
SAÚDE (ART. 1º, IX)		2	291.019.776,92
RECEITA PRÓPRIA (ART. 1º, X)		1,9	276.468.788,08
TOTAIS:		6,6	960.365.263,85

Em 2023, a distribuição dos repasses financeiros aos municípios com base no critério "População" apresentou uma mediana de R\$152 mil, o que indica que, para metade dos municípios do estado, o valor recebido anualmente era inferior a esta quantia.

Tal configuração reflete a concentração de recursos em um número pequeno de municípios, na medida da distribuição desigual da população nos municípios de Minas Gerais, com uma maior concentração das perdas nos municípios mais populosos. Ou seja, apesar da eliminação do critério "População" atingir a todos, os mais afetados, por óbvio, são os municípios mais populosos.

Nesse cenário, em 2023 apenas 33 municípios receberam valores superiores a 12 vezes a mediana (acima de R\$1,8 milhões anuais). Dentro deste grupo, 9 municípios ultrapassaram os R\$5 milhões anuais, 4 municípios superaram os R\$10 milhões, e somente a capital registrou repasses superiores a R\$45 milhões por ano sendo, portanto, a mais atingida com a eliminação desse critério.

A extinção dos critérios "População", "Saúde" e "Receita Própria" permitiu realocar recursos correspondentes a 6,6 pontos para outros critérios, como se vê na tabela acima, que, considerando-se o aumento de 8 pontos para o critério "Educação" na mesma Lei Robin Hood, faria com que apenas 2,4 pontos fossem necessários para a complementação necessária para o aumento do critério "Educação". Como se verá, bem mais alterações em termos de diminuição de critérios foram feitas, o que permitiu que outros critérios, além do critério "Educação", fossem aumentados.

O que se vê é uma readequação nos critérios de distribuição dos recursos eliminados e diminuídos como instrumento de compensação das perdas dos municípios mais populosos. Esta readequação foi marcada pelo expressivo aumento do critério "mínimo per capita", que, embora não beneficie, a partir de 2024, a grande maioria dos municípios de menor população, agora favorece em especial os municípios mais populosos (até 2023 eram 10 municípios no critério "mínimo per capita" para 0,01 de peso do critério, agora são 108 municípios com peso total de 3,75 pontos, ou seja, aumentou 37,5 vezes o montante dos recursos distribuídos nesse critério).

Se apenas houvesse ocorrido a majoração do critério "mínimo per capita" de 0,01 para 3,75, mantendo-se a régua de corte dos municípios alcançados por esse critério para aqueles que estavam

ICMS Pertencente aos Municípios de Minas Gerais: Análise das Perdas e Ganhos Por Município decorrentes das mudanças nos critérios distributivos da Lei Robin Hood

abaixo de 1/3 da média dos considerada para sua apuração, como era a regra desse critério antes das alterações promovidas pela Lei 24.431/2023, passaríamos de 7 (sete) municípios contemplados por esse critério até 2023 para 55 municípios à partir de 2024, todos esses 55 municípios com baixa expressão de seus valores totais de repasse, ou seja, todos "pobres" inequivocamente, permanecendo-se, assim, a intenção original da lei⁴ de que o critério "mínimo per capita" favorecesse aos municípios considerados mais "pobres", na medida em que apenas aqueles que não alcançassem 1/3 da média calculada na determinação do critério estariam incluídos nessa distribuição e não como efetivamente ficou na alteração da LRH para 2024.

Para 2024, a "régua de corte" da média aplicada na apuração do critério "mínimo per capita" subiu de 1/3 (33,33%) para 1/2 (50%), de tal forma que passou a distribuir valores deste critério para mais municípios (108 são agora contemplados), incluindo-se no rol dos agraciados pelos recursos municípios mais populosos, como Belo Horizonte, que foi bastante favorecido por seu reconhecimento como "município mais pobre" em recursos totais para 2024 que estimamos em R\$108 milhões, a despeito de ter, a mesma Belo Horizonte, os maiores repasses de cotas-parte de ICMS de todo o estado.

Por sua vez, a manutenção do critério que prioriza os "50 municípios mais populosos" já representa uma compensação aos municípios mais populosos da perda do critério "População", o qual não foi em nada modificado. Ao manter este critério dos "50 mais populosos", junto ao aumento de 37,5 vezes no critério "mínimo per capita" e elevação da régua de corte de apuração desse critério de 1/3 para 1/2, foi possível incluir municípios de grande população como beneficiários desse critério, como é o caso de Belo Horizonte, e em valores significativos, posto que o valor efetivamente recebido desse critério é proporcional à sua população (BH ficou com cerca de 18% de todo o valor reservado para o critério "mínimo per capita"), contrastando-se com a falta de medidas compensatórias equivalentes para a maioria dos outros municípios do estado.

Quem Ganha

A figura a seguir apresenta uma análise comparativa dos repasses financeiros anuais de ICMS aos municípios, projetando os valores para 2024 com base nos novos critérios estabelecidos pela Lei Robin Hood (LRH) e comparando-os com os repasses efetivamente realizados em 2023, para os vinte municípios que mais se beneficiarão dos maiores aumentos nominais nos repasses decorrentes dos critérios estaduais da LRH.

Está nessa figura, portanto, em ordem decrescente dos mais beneficiados para os menos beneficiados, os vinte municípios que mais tiveram ganhos nominais nos valores de repasse como consequência

⁴ "o critério mínimo per capita foi criado para garantir que os municípios mais pobres recebam um valor mínimo. É calculado o índice de ICMS per capita para este critério, que segundo a lei 18.030/2009 é 'o percentual resultante da divisão do índice consolidado dos critérios previstos nos incisos I a XVII do art.1º (todos exceto mínimo per capita) de cada Município pela respectiva população'. Assim, aqueles municípios que não alcançarem 1/3 da média do estado estarão incluídos no critério" disponível em <http://robin-hood.fjp.mg.gov.br/index.php/banco-de-noticias/136-novos-criterios-para-distribuicao-do-icms>

ICMS Pertencente aos Municípios de Minas Gerais: Análise das Perdas e Ganhos Por Município decorrentes das mudanças nos critérios distributivos da Lei Robin Hood

especificamente dos aumentos dos critérios não constitucionais, aqueles da lei estadual, que na planilha aparecem totalizados por município e com o título "LRH" (em referência à Lei Robin Hood).

Município	VAF 2024	VAF 2023	VAF 2024 - 2023	VAF 2024 / 2023	LRH 2024	LRH 2023	LRH 2024 - 2023	LRH 2024 / 2023	Repasses Anuais 2024	Repasses Anuais 2023	Repasses Anuais 2024-2023	2024 / 2023
Ribeirão das Neves	45.111.188,91	49.306.077,04	- 4.194.888,13	-8,5%	82.524.351,58	31.397.187,05	51.127.164,53	162,8%	127.635.540,49	80.703.284,09	46.932.276,41	58,2%
Belo Horizonte	629.105.843,13	645.110.446,29	- 16.004.603,16	-2,5%	220.793.220,42	197.517.402,98	23.275.817,44	11,8%	849.899.063,55	842.627.849,27	7.271.214,28	0,9%
Teófilo Otoni	16.515.640,73	17.463.802,58	- 948.161,85	-5,4%	36.956.705,44	15.776.714,86	21.179.990,58	134,2%	53.472.346,16	33.240.517,44	20.231.828,72	60,9%
Governador Valadares	50.442.411,84	51.395.527,30	- 953.115,46	-1,9%	46.663.554,99	27.165.123,73	19.498.431,26	71,8%	97.105.966,83	78.560.651,03	18.545.315,80	23,6%
Montes Claros	97.916.198,94	96.690.199,28	1.225.999,66	1,3%	55.998.846,15	37.603.415,55	18.295.230,60	48,7%	153.814.845,09	134.293.614,83	19.521.230,26	14,5%
Esmeraldas	6.629.098,50	5.513.143,65	1.115.954,85	20,2%	27.481.967,03	10.383.568,78	17.098.398,24	164,7%	34.111.065,53	15.896.712,43	18.214.353,10	114,6%
Santa Luzia	47.453.915,91	49.390.162,96	- 1.936.247,05	-3,9%	34.555.687,89	20.480.130,65	14.075.557,24	68,7%	82.009.603,80	69.870.293,60	12.139.310,19	17,4%
Coronel Fabriciano	12.617.673,07	11.733.343,91	884.329,17	7,5%	28.245.413,37	15.336.761,04	12.908.652,33	84,2%	40.863.086,44	27.070.104,95	13.792.981,49	51,0%
Muniz	14.975.769,30	15.740.909,12	- 765.139,82	-4,9%	25.047.779,99	12.691.737,11	12.356.042,88	97,4%	40.023.549,29	28.432.646,23	11.590.903,06	40,8%
Conselheiro Lafaiete	24.361.324,18	23.963.775,42	397.548,77	1,7%	25.544.112,20	13.658.009,90	11.886.102,29	87,0%	49.905.436,38	37.621.785,32	12.283.651,06	32,7%
Januária	4.675.202,09	4.679.630,25	- 4.428,16	-0,1%	20.795.230,58	11.292.429,49	9.502.801,09	84,2%	25.470.432,66	15.972.059,74	9.498.372,92	59,5%
Janaúba	10.633.726,02	9.900.447,61	724.278,40	7,3%	16.493.911,30	7.653.224,34	8.840.686,96	115,5%	27.127.637,32	17.562.671,95	9.564.965,36	54,5%
Viçosa	11.224.898,63	12.025.754,76	- 800.856,13	-6,7%	17.987.383,75	9.385.487,38	8.601.896,37	91,7%	29.212.282,37	21.411.242,13	7.801.040,24	36,4%
São Francisco	3.732.577,58	3.638.046,74	94.530,85	2,6%	17.180.254,14	9.004.630,15	8.175.623,99	90,8%	20.912.831,72	12.642.676,89	8.270.154,83	65,4%
Cataguases	10.064.052,16	10.625.776,58	- 561.724,41	-5,3%	15.249.954,35	8.954.302,60	6.295.651,75	70,3%	25.314.006,51	19.580.079,18	5.733.927,33	29,3%
Salinas	4.301.690,13	3.899.582,19	402.107,94	10,3%	11.127.031,82	5.350.349,74	5.776.682,08	108,0%	15.428.721,95	9.249.931,92	6.178.790,03	66,8%
Campo Belo	8.475.019,20	8.707.613,65	- 232.594,44	-2,7%	11.604.580,56	6.021.938,70	5.582.641,85	92,7%	20.079.599,76	14.729.552,35	5.350.047,41	36,3%
Brasília de Minas	1.815.656,12	1.747.049,58	68.606,54	3,9%	10.845.753,68	5.653.694,97	5.192.058,71	91,8%	12.661.409,80	7.400.744,56	5.260.665,25	71,1%
Almenara	3.333.796,45	3.055.430,30	278.366,15	9,1%	12.416.154,08	7.345.843,01	5.070.311,07	69,0%	15.749.950,53	10.401.273,31	5.348.677,22	51,4%
Carangola	3.458.513,61	3.534.879,84	- 76.366,23	-2,2%	8.615.005,60	4.149.794,91	4.465.210,69	107,6%	12.073.519,21	7.684.674,75	4.388.844,46	57,1%

20 Municípios com Maiores Ganhos Nominais Decrescentes - Critérios da LRH

Alguns aumentos significativos dos repasses totais anuais podem ser identificados nos 20 maiores municípios com ganhos pelos critérios da nova LRH, como é o caso dos aumentos dos repasses dos critérios estaduais para Ribeirão das Neves, Belo Horizonte, Teófilo Otoni e Governador Valadares.

No caso de Ribeirão das Neves, o de maior ganho nominal com a nova LRH (o maior ganho proporcional é o município de Esmeraldas), lhe é garantido 162,8% a mais de repasses por esses critérios nas projeções de repasses para 2024, com Belo Horizonte com ganhos de 11,8% (R\$23 milhões), Teófilo Otoni com 134,2% (R\$21 milhões) e Governador Valadares com 71,8% (R\$19 milhões), os quais, na análise individual de cada município na outra planilha disponível no trabalho, se constata que advêm essencialmente dos valores aportados no critério "mínimo per capita" desses municípios, a despeito de, em todos esses quatro municípios de maiores benefícios com a nova LRH, haver queda de VAF médio ponderado (decorrente de VAF) de -8,5%, -2,5%, -5,4% e -1,9%, respectivamente, que lhes provocam perdas (somadas) de R\$-22 milhões em repasses decorrentes do VAF, todavia que são amplamente compensados para os critérios estaduais da nova LRH, por conta de crescerem R\$115 milhões em repasses para os mesmos quatro municípios, havendo para todos ganhos nos repasses anuais consolidados, sendo de 58,2% para Ribeirão das Neves, 0,9% para Belo Horizonte (manutenção dos repasses nominais, portanto), 60,9% para Teófilo Otoni e 23,6% para Governador Valadares.

Da análise individual de Ribeirão das Neves de cada um de seus critérios projetados os repasses para 2024 e comparados com 2023, abaixo, se percebe que o critério "mínimo per capita" não lhe contemplou com recursos em 2023, mas, para 2024, lhe garantirá mais R\$55,8 milhões nos repasses anuais, o que ultrapassa a projeção de aumento total dos repasses de R\$46 milhões, mostrando-se que os ganhos anuais advêm diretamente das mudanças advindos do critério "mínimo per capita".

ICMS Pertencente aos Municípios de Minas Gerais: Análise das Perdas e Ganhos Por Município decorrentes das mudanças nos critérios distributivos da Lei Robin Hood

Município:		LRH Ganhos 2024	LRH Perdas 2024	Saldo LRH 2024	Conclusão							
Ribeirão das Neves		64.666.536,08	-13.538.371,56	51.127.164,53	Beneficiado							
Ganho na LRH compensou a perda por VAF. Aumento de Repasses Totais em 2024 projetado sobre os de 2023 em R\$ 46.932.276,41												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 (F.J.P)												
Repasso R\$ 2023	Índices 2023 (Médios) Ponderados	Peso 2023	Repasso 2023 com Peso 2024	Peso 2024	2024 / 2023 (Peso)	Diferença Projetada 2023 com Critérios 2024	Índices Jan/2024 Ponderados	2024 / 2023 (Índices)	Projeção Repasses 2024	Repasses 2024 - 2023	2024 / 2023 Repasse	
VAF:	49.308.077,04	0,33879870	75	49.308.077,04	75	Igual	0,29414724	-13,2%	45.111.188,91	-4.194.888,13	-8,51%	
Área Geográfica:	38.354,91	0,00026369	1	38.354,91	1	Igual	0,00026369	Igual	40.424,80	2.069,90	5,40%	
População:	6.264.453,61	0,04305174	2,7	-	0	-100%	-6.264.453,61	-100%	-	-6.264.453,61	-100,00%	
População dos 50 mais populosos:	8.712.884,26	0,05987830	2	8.712.884,26	2	Igual	0,00073579	1%	9.314.599,28	601.715,02	6,91%	
Educação:	1.330.011,58	0,00898569	2	6.650.057,88	10	400%	5.320.046,31	0,01294291	4,4%	1.984.967,71	654.946,14	49,24%
Produção de Alimentos:	32.025,43	0,00021939	1	32.025,43	1	Igual	0,00022305	2%	34.207,16	2.181,73	6,81%	
Patrimônio Cultural:	88.463,80	0,00060796	1	88.463,80	1	Igual	0,00079880	31%	122.605,98	34.042,18	38,48%	
Meio Ambiente (A+B+C):	144.630,34	0,00098471	1,1	144.630,34	1,1	Igual	0,00089991	-10%	136.478,54	-8.151,80	-5,64%	
Saúde per capita:	113.014,72	0,00077586	2	-	0	-100%	0,00000000	-100%	-	-113.014,72	-100,00%	
Receita Própria:	1.006.132,23	0,00894417	1,9	-	0	-100%	0,00000000	-100%	-	-1.006.132,23	-100,00%	
Cota Mínima:	938.223,16	0,00644783	5,5	256.879,04	1,5	-73%	-682.344,12	0,00175880	-73%	269.688,05	-668.535,11	-71,26%
Município Minerador:	294,08	0,00000202	0,01	294,08	0,01	Igual	0,00000202	Igual	309,95	15,87	5,40%	
Recursos hídricos:	-	0,00000000	0,25	-	0,25	Igual	0,00000000	Igual	-	-	-	
Penitenciárias:	1.984.868,52	0,01350333	0,1	9.824.342,60	0,5	400%	7.839.474,08	0,00147506	355%	9.427.975,81	7.463.107,29	379,83%
Esportes:	10.169,21	0,00007002	0,1	50.846,03	0,5	400%	40.676,83	0,00055934	699%	85.781,63	75.612,42	743,54%
Turismo:	-	0,00000000	0,1	-	0,5	400%	0,00000000	Igual	-	-	-	
ICMS solidário:	10.753.661,21	0,07389806	4,14	4.909.280,12	1,89	-54%	-5.844.381,09	0,03439937	-53%	5.275.577,14	-5.478.084,07	-50,94%
Mínimo per capita:	-	0,00000000	0,1	-	3,75	3650%	0,36405122	Sem 23	55.831.845,54	55.831.845,54	-	
Índice de participação:	80.703.264,09	0,55441935	100	80.013.136,52	100	-0,9%	-690.128,57	0,83224679	50%	127.635.540,49	46.932.276,41	58,15%

Ribeirão das Neves - Análise 2023 x 2024 por Critérios de Repasse de ICMS

Já para Belo Horizonte, abaixo demonstrado, apesar de ocorrer uma queda de índice relativo ao VAF (VAF médio ponderado) de 2023 para 2024 em -2,5% (que lhe retirará R\$-16milhões nas projeções para 2024 sobre 2023 para este critério), está garantida a manutenção de seus repasses nominais sem queda para 2024, por conta do aumento de 11,8% dos critérios da Lei Robin Hood de 2023 para 2024, que lhe garantirão mais R\$23 milhões de reais por esses critérios consolidados, concentrando-se esse aumento basicamente também no critério "mínimo per capita", que também inexistia em 2023 para BH mas que, em 2024, sozinho lhe garantirá mais de R\$108 milhões de repasses.

Município:		LRH Ganhos 2024	LRH Perdas 2024	Saldo LRH 2024	Conclusão							
Belo Horizonte		117.596.265,14	-94.320.447,70	23.275.817,44	Beneficiado							
Ganho na LRH compensou a perda por VAF. Aumento de Repasses Totais em 2024 projetado sobre os de 2023 em R\$ 7.271.214,28												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 (F.J.P)												
Repasso R\$ 2023	Índices 2023 (Médios) Ponderados	Peso 2023	Repasso 2023 com Peso 2024	Peso 2024	2024 / 2023 (Peso)	Diferença Projetada 2023 com Critérios 2024	Índices Jan/2024 Ponderados	2024 / 2023 (Índices)	Projeção Repasses 2024	Repasses 2024 - 2023	2024 / 2023 Repasse	
VAF:	645.110.446,29	4,43261768	75	645.110.446,29	75	Igual	4,10208092	-7%	629.105.843,13	-16.004.603,16	-2,48%	
Área Geográfica:	81.890,08	0,00056278	1	81.890,08	1	Igual	0,00056278	Igual	86.309,44	4.419,36	5,40%	
População:	46.434.570,81	0,31911626	2,7	-	0	-100%	-46.434.570,81	-100%	-	-46.434.570,81	-100,00%	
População dos 50 mais populosos:	64.583.292,85	0,44384126	2	64.583.292,85	2	Igual	0,42644003	-4%	65.389.967,20	816.664,35	1,26%	
Educação:	553.268,29	0,00358496	2	2.766.341,47	10	400%	2.213.073,18	0,01229933	241%	1.872.453,97	1.319.185,67	238,44%
Produção de Alimentos:	2.255,31	0,00001626	1	2.255,31	1	Igual	0,00000242	-85%	370,63	-1.884,68	-83,57%	
Patrimônio Cultural:	219.063,22	0,00150542	1	219.063,22	1	Igual	0,00152899	2%	234.489,98	15.426,76	7,05%	
Meio Ambiente (A+B+C):	159.296,16	0,00109961	1,1	159.296,16	1,1	Igual	0,00100908	-8%	154.755,17	-4.540,99	-2,85%	
Saúde per capita:	301.945,34	0,00207175	2	-	0	-100%	0,00000000	-100%	-	-301.945,34	-100,00%	
Receita Própria:	4.174.902,24	0,02883403	1,9	-	0	-100%	0,00000000	-100%	-	-4.174.902,24	-100,00%	
Cota Mínima:	938.223,16	0,00644783	5,5	256.879,04	1,5	-73%	-682.344,12	0,00175880	-73%	269.688,05	-668.535,11	-71,26%
Município Minerador:	8.994,78	0,00006182	0,01	8.994,78	0,01	Igual	0,00006182	Igual	9.480,20	485,42	5,40%	
Recursos hídricos:	-	0,00000000	0,25	-	0,25	Igual	0,00000000	Igual	-	-	-	
Penitenciárias:	284.594,05	0,00195584	0,1	1.422.970,26	0,5	400%	1.138.376,21	0,04421629	2161%	6.781.124,99	6.496.530,94	2282,74%
Esportes:	64.789,91	0,00042910	0,1	323.949,54	0,5	400%	259.159,63	0,00000000	-100%	-	-64.789,91	-100,00%
Turismo:	-	0,00000000	0,1	-	0,5	400%	0,00000000	Igual	-	-	-	
ICMS solidário:	79.710.326,77	0,54776120	4,14	36.369.497,01	1,89	-54%	-43.320.829,77	0,24152594	-60%	37.041.048,15	-42.669.278,62	-53,53%
Mínimo per capita:	-	0,00000000	0,1	-	3,75	3650%	0,71036572	Sem 23	108.943.542,64	108.943.542,64	-	
Índice de participação:	842.627.849,27	5,78990580	100	751.323.886,01	100	-10,8%	-91.303.963,26	5,54176181	-4%	849.899.063,55	7.271.214,28	0,86%

Belo Horizonte - Análise 2023 x 2024 por Critérios de Repasse de ICMS

Para Teófilo Otoni, a despeito da queda de 10,3% nas projeções do critério VAF, que retira R\$-948 mil das projeções para 2024, há ganhos superiores a R\$25 milhões decorrentes do "mínimo per-capita", mais uma vez garantindo-se a elevação dos repasses totais, no caso em significativos 60%, como decorrentes, diretamente, das mudanças do critério "mínimo per-capita".

ICMS Pertencente aos Municípios de Minas Gerais: Análise das Perdas e Ganhos Por Município decorrentes das mudanças nos critérios distributivos da Lei Robin Hood

Município:		Teófilo Otoni		LRH Ganhos 2024	LRH Perdas 2024	Saldo LRH 2024	Conclusão					
				27.785.967,97	-6.605.977,40	21.179.990,58	Beneficiado					
Ganho na LRH compensou a perda por VAF. Aumento de Repasses Totais em 2024 projetado sobre os de 2023 em R\$ 20.231.828,72												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 (FJP)						2024						
Repasso R\$ 2023	Índices 2023 (Médios) Ponderados	Peso 2023	Repasso 2023 com Peso 2024	Peso 2024	2024 / 2023 (Peso)	Diferença Projetada 2023 com Critérios 2024	Índices Jan/2024 Ponderados	2024 / 2023 (Índices)	Projeção Repasses 2024	Repasses 2024 - 2023	2024 / 2023 Repasse	
SAF:	17.463.802,88	0,11999652	75	17.463.802,88	75	Igual	-	0,10769014	-10,33%	16.515.640,73	-948.161,85	-5,43%
Área Geográfica:	804.037,02	0,00552565	1	804.037,02	1	Igual	-	0,00552565	Igual	847.428,44	43.391,42	5,40%
População:	2.652.074,46	0,01781373	2,7	-	0	-100%	-2.592.074,46	0,00000000	-100%	-	-2.592.074,46	-100,00%
População dos 50 mais populosos:	3.605.173,89	0,02477614	2	3.605.173,89	2	Igual	-	0,02530728	2%	3.881.191,29	276.017,40	7,66%
Educação:	841.210,99	0,00572077	2	4.206.054,95	10	400%	3.364.843,96	0,01335437	133%	2.048.060,60	1.206.849,61	143,47%
Produção de Alimentos:	821.466,78	0,00564171	1	821.466,78	1	Igual	-	0,00567021	1%	869.598,70	48.131,93	5,82%
Patrimônio Cultural:	183.948,54	0,00126417	1	183.948,54	1	Igual	-	0,00128102	1%	196.460,51	12.511,97	6,80%
Meio Ambiente (A+B+C):	165.978,83	0,00113221	1,1	165.978,83	1,1	Igual	-	0,00102288	-10%	156.871,65	-9.106,88	-5,49%
Saúde per capita:	142.031,77	0,00097795	2	-	0	-100%	-142.031,77	0,00000000	-100%	-	-142.031,77	-100,00%
Receita Própria:	942.851,20	0,00649455	1,9	-	0	-100%	-942.851,20	0,00000000	-100%	-	-942.851,20	-100,00%
Cota Mínima:	938.223,16	0,00644783	5,5	255.879,04	1,5	-73%	-682.344,12	0,00175850	-73%	269.688,05	-668.535,11	-71,26%
Município Minerador:	366,70	0,00000245	0,01	366,70	0,01	Igual	-	0,00000245	Igual	375,95	19,25	5,40%
Recursos hídricos:	-	0,00000000	0,25	-	0,25	Igual	-	0,00000000	Igual	-	-	-
Penitenciárias:	224.510,54	0,00154292	0,1	1.122.562,69	0,5	400%	898.042,15	0,00716214	364%	1.098.404,95	873.894,41	389,24%
Esportes:	19.287,87	0,00013280	0,1	96.439,37	0,5	400%	77.151,50	0,00093596	605%	143.541,26	124.253,39	644,20%
Turismo:	45.966,97	0,00031590	0,1	229.834,86	0,5	400%	183.867,89	0,00138346	338%	212.170,92	166.203,95	361,57%
ICMS solidário:	4.449.596,43	0,03057717	4,14	2.031.337,50	1,89	-54%	-2.418.258,93	0,01433347	-53%	2.198.218,46	-2.251.377,97	-50,60%
Mínimo per capita:	-	0,00000000	0,1	-	3,75	3650%	-	-	Sem 23	25.034.694,65	25.034.694,65	-
Índice de participação:	33.240.517,44	0,22836148	100	30.968.882,45	100	-6,8%	-2.253.654,99	0,34866612	53%	53.472.346,16	20.231.828,72	60,86%

Teófilo Otoni - Análise 2023 x 2024 por Critérios de Repasse de ICMS

Para Governador Valadares, temos comportamento similar, de queda nos repasses do critério VAF, de 6,9%, com impactos financeiros para 2024 em R\$-953 mil, mas aumento de repasses totais do ano em mais de 23%, por conta dos ganhos no critério "mínimo per-capita" superiores a R\$28 milhões, bem acima dos ganhos totais projetados para o ano de 2024, de pouco mais de R\$18,5 milhões.

Município:		Governador Valadares		LRH Ganhos 2024	LRH Perdas 2024	Saldo LRH 2024	Conclusão					
				32.598.085,86	-13.087.654,60	19.498.431,26	Beneficiado					
Ganho na LRH compensou a perda por VAF. Aumento de Repasses Totais em 2024 projetado sobre os de 2023 em R\$ 18.545.315,80												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 (FJP)						2024						
Repasso R\$ 2023	Índices 2023 (Médios) Ponderados	Peso 2023	Repasso 2023 com Peso 2024	Peso 2024	2024 / 2023 (Peso)	Diferença Projetada 2023 com Critérios 2024	Índices Jan/2024 Ponderados	2024 / 2023 (Índices)	Projeção Repasses 2024	Repasses 2024 - 2023	2024 / 2023 Repasse	
SAF:	51.395.527,30	0,35314367	75	51.395.527,30	75	Igual	-	0,32890945	-6,9%	50.442.411,84	-953.115,46	-1,85%
Área Geográfica:	582.477,78	0,00400301	1	582.477,78	1	Igual	-	0,00400301	Igual	613.912,30	31.434,54	5,40%
População:	5.177.286,55	0,03659031	2,7	-	0	-100%	-5.177.286,55	0,00000000	-100%	-	-5.177.286,55	-100,00%
População dos 50 mais populosos:	7.200.803,35	0,04949869	2	7.200.803,35	2	Igual	-	0,04736152	-4%	7.263.468,08	62.664,73	0,87%
Educação:	454.408,57	0,00310546	2	2.272.042,83	10	400%	1.817.634,26	0,01316049	324%	2.018.327,58	1.563.919,01	344,17%
Produção de Alimentos:	596.687,39	0,00405845	1	596.687,39	1	Igual	-	0,00398706	-2%	611.466,33	14.778,95	2,48%
Patrimônio Cultural:	195.182,03	0,00134137	1	195.182,03	1	Igual	-	0,00139177	4%	213.446,00	18.263,97	9,36%
Meio Ambiente (A+B+C):	158.520,95	0,00109014	1,1	158.520,95	1,1	Igual	-	0,00098560	-9%	151.154,95	-7.366,00	-4,65%
Saúde per capita:	164.008,84	0,00113012	2	-	0	-100%	-164.008,84	0,00000000	-100%	-	-164.008,84	-100,00%
Receita Própria:	2.296.918,54	0,01580335	1,9	-	0	-100%	-2.296.918,54	0,00000000	-100%	-	-2.296.918,54	-100,00%
Cota Mínima:	938.223,16	0,00644783	5,5	255.879,04	1,5	-73%	-682.344,12	0,00175850	-73%	269.688,05	-668.535,11	-71,26%
Município Minerador:	1.436,49	0,00000987	0,01	1.436,49	0,01	Igual	-	0,00000987	Igual	1.514,01	77,52	5,40%
Recursos hídricos:	-	0,00000000	0,25	-	0,25	Igual	-	0,00000000	Igual	-	-	-
Penitenciárias:	423.336,52	0,00290933	0,1	2.116.862,59	0,5	400%	1.693.526,07	0,01254796	331%	1.924.368,04	1.501.051,52	354,58%
Esportes:	53.945,50	0,00037238	0,1	269.727,48	0,5	400%	215.781,98	0,00384685	933%	569.963,15	536.017,65	993,63%
Turismo:	34.475,23	0,00023693	0,1	172.376,15	0,5	400%	137.900,92	0,00121042	411%	185.632,80	151.157,57	438,45%
ICMS solidário:	8.887.412,86	0,06107339	4,14	4.057.297,17	1,89	-54%	-4.830.115,68	0,02882449	-56%	4.113.873,30	-4.773.539,56	-53,71%
Mínimo per capita:	-	0,00000000	0,1	-	3,75	3650%	-	0,18718188	Sem 23	28.706.702,41	28.706.702,41	-
Índice de participação:	78.560.651,03	0,53978228	100	69.274.840,53	100	-11,8%	-9.285.810,50	0,63317888	17%	97.105.966,83	18.545.315,80	23,61%

Governador Valadares - Análise 2023 x 2024 por Critérios de Repasse de ICMS

Quem Perde

A seguir, identificamos os 20 municípios que enfrentarão as maiores reduções **nominais** nos repasses financeiros devido às alterações nos índices estabelecidos pela legislação estadual.

ICMS Pertencente aos Municípios de Minas Gerais: Análise das Perdas e Ganhos Por Município decorrentes das mudanças nos critérios distributivos da Lei Robin Hood

A maioria desses vinte municípios apresentou melhorias em seu desempenho segundo o critério constitucional do Valor Adicionado Fiscal (VAF), o que paradoxalmente resultou em menores repasses anuais totais por conta das perdas dos critérios estaduais da LRH.

Município	VAF 2024	VAF 2023	VAF 2024 - 2023	VAF 2024 / 2023	LRH 2024	LRH 2023	LRH 2024 - 2023	LRH 2024 / 2023
Pedro Leopoldo	23.599.429,08	20.891.517,83	2.707.911,25	13,0%	4.568.966,44	7.167.265,71	- 2.598.299,27	-36,3%
Timóteo	73.197.322,09	62.429.766,29	10.767.555,80	17,2%	8.964.650,79	11.708.428,34	- 2.743.777,56	-23,4%
Lagoa Santa	21.685.112,87	21.304.711,21	380.401,66	1,8%	6.030.503,33	8.856.255,38	- 2.825.752,05	-31,9%
Araguari	107.272.617,61	115.038.872,63	- 7.766.255,02	-6,8%	10.673.233,67	14.081.648,25	- 3.408.414,58	-24,2%
Ituiutaba	44.944.043,60	44.979.698,07	- 35.654,47	-0,1%	9.315.623,57	12.817.875,66	- 3.502.252,09	-27,3%
Itajubá	35.306.138,59	36.193.562,46	- 887.423,87	-2,5%	7.340.142,78	10.907.445,36	- 3.567.302,57	-32,7%
Passos	32.678.772,51	30.086.048,15	2.592.724,36	8,6%	9.072.720,91	12.928.942,22	- 3.856.221,31	-29,8%
Patos de Minas	87.124.833,02	78.778.026,44	8.346.806,58	10,6%	11.795.926,84	15.984.242,94	- 4.188.316,10	-26,2%
Varginha	172.576.501,43	141.299.992,30	31.276.509,13	22,1%	9.907.367,60	14.300.872,35	- 4.393.504,75	-30,7%
Sabará	38.820.222,76	44.968.928,54	- 6.148.705,78	-13,7%	9.100.990,77	13.865.961,18	- 4.764.970,40	-34,4%
Poços de Caldas	98.066.517,69	99.543.790,21	- 1.477.272,53	-1,5%	10.740.886,23	16.629.351,70	- 5.888.465,48	-35,4%
Ibirité	56.707.256,50	48.037.513,62	8.669.742,88	18,0%	11.096.283,34	17.373.480,91	- 6.277.197,58	-36,1%
Betim	775.722.279,56	623.479.861,80	152.242.417,75	24,4%	16.006.563,23	23.056.393,17	- 7.049.829,94	-30,6%
Divinópolis	76.234.453,91	72.835.912,43	3.398.541,48	4,7%	14.623.539,13	22.220.535,55	- 7.596.996,42	-34,2%
Sete Lagoas	170.790.883,29	160.356.397,85	10.434.485,44	6,5%	14.046.163,77	21.705.984,06	- 7.659.820,30	-35,3%
Uberaba	322.014.042,33	289.810.011,06	32.204.031,27	11,1%	23.100.337,46	31.917.329,53	- 8.816.992,07	-27,6%
Ipatinga	133.934.302,75	133.475.504,59	458.798,16	0,3%	13.716.331,36	23.946.780,24	- 10.230.448,88	-42,7%
Uberlândia	561.238.784,68	574.978.700,33	- 13.739.915,65	-2,4%	40.370.901,18	60.708.324,92	- 20.337.423,75	-33,5%
Juiz de Fora	178.056.262,56	169.297.777,41	8.758.485,16	5,2%	29.868.578,53	50.313.148,07	- 20.444.569,54	-40,6%
Contagem	436.952.645,74	418.349.186,67	18.603.459,07	4,4%	33.461.080,15	55.850.546,19	- 22.389.466,04	-40,1%

20 Municípios com Maiores Perdas Nominiais Crescentes - Critérios da LRH

Na análise das maiores perdas **proporcionais** advindas das mudanças da LRH para 2024, temos o seguinte comportamento:

Município	VAF 2024	VAF 2023	VAF 2024 - 2023	VAF 2024 / 2023	LRH 2024	LRH 2023	LRH 2024 - 2023	LRH 2024 / 2023
Caeté	15.716.538,32	15.066.821,71	649.716,61	4,3%	3.150.008,28	5.233.762,50	- 2.083.754,22	-39,8%
Florestal	2.315.140,13	2.328.539,61	- 13.399,48	-0,6%	1.547.685,26	2.582.180,11	- 1.034.494,84	-40,1%
Contagem	436.952.645,74	418.349.186,67	18.603.459,07	4,4%	33.461.080,15	55.850.546,19	- 22.389.466,04	-40,1%
Barão de Cocais	46.161.563,69	36.429.571,87	9.731.991,82	26,7%	2.902.757,82	4.853.935,34	- 1.951.177,52	-40,2%
Caldas	3.844.727,44	3.451.526,78	393.200,66	11,4%	2.072.527,06	3.478.177,04	- 1.405.649,99	-40,4%
Juiz de Fora	178.056.262,56	169.297.777,41	8.758.485,16	5,2%	29.868.578,53	50.313.148,07	- 20.444.569,54	-40,6%
Carmo do Cajuru	7.600.296,76	5.435.445,32	2.164.851,44	39,8%	2.305.356,18	3.900.525,55	- 1.595.169,38	-40,9%
Conquista	13.216.172,58	14.018.423,73	- 802.251,15	-5,7%	1.756.451,02	2.975.655,86	- 1.219.204,84	-41,0%
Ipatinga	133.934.302,75	133.475.504,59	458.798,16	0,3%	13.716.331,36	23.946.780,24	- 10.230.448,88	-42,7%
Mateus Leme	16.879.679,47	11.156.359,03	5.723.320,44	51,3%	2.505.563,50	4.459.424,61	- 1.953.861,10	-43,8%
Monte Belo	5.246.770,35	5.454.311,94	- 207.541,58	-3,8%	1.879.237,43	3.375.729,38	- 1.496.491,95	-44,3%
Guaxupé	36.328.263,98	27.537.004,88	8.791.259,09	31,9%	3.184.672,58	5.764.543,94	- 2.579.871,36	-44,8%
Bonfim	1.321.405,62	1.319.180,94	2.224,68	0,2%	1.531.728,19	2.773.290,02	- 1.241.561,83	-44,8%
Água Comprida	7.137.069,98	5.254.099,64	1.882.970,34	35,8%	1.871.481,35	3.554.295,08	- 1.682.813,73	-47,3%
Grupiara	701.982,46	654.694,27	47.288,19	7,2%	1.559.619,87	2.995.569,19	- 1.435.949,33	-47,9%
Nova União	1.054.413,20	995.303,24	59.109,95	5,9%	1.531.867,69	2.952.206,32	- 1.420.338,64	-48,1%
Veríssimo	4.380.097,15	3.981.478,54	398.618,61	10,0%	1.507.229,13	2.908.888,56	- 1.401.659,42	-48,2%
Bom Jesus do Amparo	1.404.284,69	1.343.887,06	60.397,63	4,5%	1.390.354,74	2.734.835,09	- 1.344.480,36	-49,2%
Sarzedo	39.160.679,71	37.354.562,51	1.806.117,20	4,8%	1.781.335,65	3.626.452,09	- 1.845.116,43	-50,9%
Douradoquara	1.039.948,03	915.748,94	124.199,09	13,6%	1.141.346,81	2.629.434,59	- 1.488.087,78	-56,6%

20 Municípios com Maiores Perdas Proporcionais Crescentes - Critérios da LRH

Nota-se que municípios de baixos níveis de repasse, como Douradoquara (o mais prejudicado proporcionalmente em todo o estado), que até aumentou seu VAF Médio Ponderado de 2023 para 2024 em 13,6% nas projeções de seus repasses, com ganhos de pouco mais de R\$124 mil para 2024, foi fortemente atingido por um corte de 56,6% de seus repasses pelos critérios da nova LRH, o que lhe traz um prejuízo de R\$-1,48 milhões, resultando em uma queda de repasses anuais consolidados

ICMS Pertencente aos Municípios de Minas Gerais: Análise das Perdas e Ganhos Por Município decorrentes das mudanças nos critérios distributivos da Lei Robin Hood

projetada em -38,47%, isso para um município com repasses anuais totais de 2023 na casa dos R\$3,5 milhões de reais. Nesse momento, aparentemente a Lei Robin Hood agiu de forma contrária a seus objetivos.

Município: Douradoquara		LRH Ganhos 2024	LRH Perdas 2024	Saldo LRH 2024	Conclusão							
		296.147,17	-1.783.234,95	- 1.488.087,78	Prejudicado							
Repasses por VAF aumentam em 2024 e a variação dos repasses totais 2024 (projetados) sobre 2023 é de R\$ -1.363.888,69												
2024												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 (FJP)												
Repasso R\$ 2023	Índices 2023 (Médios) Ponderados	Peso 2023	Repasso 2023 com Peso 2024	Peso 2024	2024 / 2023 (Peso)	Diferença Projetada 2023 com Critérios 2024	Índices Jan/2024 Ponderados	2024 / 2023 (Índices)	Projeção Repasses 2024	Repasses 2024 - 2023	2024 / 2023 Repasse	
VAF:	915.748,94	0,00829221	75	915.748,94	75	Igual	-	0,00878098	7,8%	1.039.948,03	124.199,09	13,66%
Área Geográfica:	78.217,52	0,00053754	1	78.217,52	1	Igual	-	0,00053754	Igual	82.438,68	4.221,16	5,40%
População:	36.137,40	0,00024148	2,7	-	0	-100%	- 36.137,40	0,00000000	-100%	-	- 36.137,40	-100,00%
População dos 50 mais populosos:	-	0,00000000	2	-	2	Igual	-	0,00000000	Igual	-	-	-
Educação:	-	0,00000000	2	-	10	400%	-	0,00079085	Sem 23	121.286,05	121.286,05	-
Produção de Alimentos:	75.529,91	0,00052342	1	75.529,91	1	Igual	-	0,00047923	-8%	73.496,16	- 2.033,75	-2,69%
Patrimônio Cultural:	124.130,15	0,00085307	1	124.130,15	1	Igual	-	0,00110852	30%	170.005,23	45.875,08	36,96%
Meio Ambiente (A+B+C):	-	0,00000000	1,1	-	1,1	Igual	-	0,00000000	Igual	-	-	-
Saúde per capita:	962.031,95	0,00062231	2	-	0	-100%	- 962.031,95	0,00000000	-100%	-	- 962.031,95	-100,00%
Receita Própria:	84.437,08	0,00057317	1,9	-	0	-100%	- 84.437,08	0,00000000	-100%	-	- 84.437,08	-100,00%
Cota Mínima:	938.223,16	0,00944783	5,5	256.879,04	1,5	-73%	- 682.344,12	0,00175850	-73%	269.688,05	- 668.535,11	-71,26%
Município Minerador:	-	0,00000000	0,01	-	0,01	Igual	-	0,00000000	Igual	-	-	-
Recursos hídricos:	271.410,02	0,00186523	0,25	271.410,02	0,25	Igual	-	0,00257674	38%	365.174,90	123.764,88	45,60%
Penitenciárias:	-	0,00000000	0,1	-	0,5	400%	-	0,00000000	Igual	-	-	-
Esportes:	-	0,00000000	0,1	-	0,5	400%	-	0,00000000	Igual	-	-	-
Turismo:	-	0,00000000	0,1	-	0,5	400%	-	0,00000000	Igual	-	-	-
ICMS solidário:	60.317,41	0,00041450	4,14	27.536,21	1,89	-54%	- 32.781,20	0,00019077	-54%	29.257,74	- 31.059,67	-51,49%
Mínimo per capita:	-	0,00000000	0,1	-	3,75	3650%	-	0,00000000	Igual	-	-	-
Índice de participação:	3.545.183,53	0,02437076	100	1.748.461,79	100	-50,7%	- 1.796.731,74	0,01422312	-42%	2.181.294,85	- 1.363.888,69	-38,47%

Douradoquara - Análise 2023 x 2024 por Critérios de Repasse de ICMS

No mesmo rol dos 20 municípios mais prejudicados proporcionalmente pelas mudanças dos critérios da LRH, constata-se que 17 municípios tiveram aumento de seu VAF Médio Ponderado, exceção a Florestal, Conquista e Monte Belo.

Ainda, 9 municípios de baixa expressão em termos de seus repasses totais, inferiores a R\$10 milhões de reais para 2024, com média de repasses projetados para 2024 em R\$3,2 milhões e mediana de R\$2,8 milhões, tiveram retirados R\$-11 milhões totais, em média R\$-1,03 milhão de cada um desses municípios, cerca de 27% de seus repasses nominais de 2023.

Município	Repasses 2024	Repasses 2023	2024-2023	%
Douradoquara	2.181.294,85	3.545.183,53	- 1.363.888,69	-38,47%
Grupiara	2.261.602,33	3.650.263,47	- 1.388.661,14	-38,04%
Nova União	2.586.280,88	3.947.509,57	- 1.361.228,68	-34,48%
Bom Jesus do Amparo	2.794.639,43	4.078.722,16	- 1.284.082,73	-31,48%
Bonfim	2.853.133,80	4.092.470,95	- 1.239.337,15	-30,28%
Florestal	3.862.825,39	4.910.719,71	- 1.047.894,32	-21,34%
Veríssimo	5.887.326,28	6.890.367,10	- 1.003.040,82	-14,56%
Caldas	5.917.254,50	6.929.703,83	- 1.012.449,33	-14,61%
Monte Belo	7.126.007,78	8.830.041,32	- 1.704.033,53	-19,30%
Total:	35.470.365,25	46.874.981,63	- 11.404.616,38	
Média:	3.224.578,66	4.261.361,97	- 1.036.783,31	-26,95%
Mediana:	2.853.133,80	4.092.470,95	- 1.284.082,73	-30,28%

Municípios de Baixos Repasses 2023 com Quedas Acentuadas nos Critérios da LRH

Municípios de relativa grande expressão em seus repasses por VAF Médio Ponderado para 2024 também sofreram com as alterações da LRH, como Contagem (R\$436 milhões por VAF, aumento de 4,4%), Juiz de Fora (R\$178 milhões por VAF, aumento de 5,2%) e Ipatinga (R\$133 milhões por VAF, mantido valor de 2023) com quedas nos repasses via critérios da nova LRH em mais de 40%, com

ICMS Pertencente aos Municípios de Minas Gerais: Análise das Perdas e Ganhos Por Município decorrentes das mudanças nos critérios distributivos da Lei Robin Hood

perdas médias de R\$-17,6 milhões por conta da LRH (R\$-53 milhões para os três), fazendo-os todos terem queda nominal dos repasses totais para 2024.

Se fizermos a análise pela variação dos maiores repasses totais do estado, da análise dos 20 maiores (próxima figura), constata-se que para Betim (sendo o mesmo o comportamento para os 17 próximos municípios), a despeito de seu significativo aumento de IVA médio ponderado de 2023 para 2024 em 24,4%, terá queda dos valores projetados de repasses para 2024 decorrentes da nova LRH em 30,6% (a média dos 18 municípios com queda nesse recorte é de -25,2%, superando-se em R\$-105 milhões os recursos retirados desses 18 municípios pelas alterações da LRH), de tal forma que as melhorias de repasses advindas aos municípios enquadrados no turbinado critério "mínimo per capita" (Belo Horizonte em especial, além de alguns significativamente como Ribeirão das Neves, Teófilo Otoni, Governador Valadares e Montes Claros, dentre outros), não foram dadas para a maioria dos demais municípios do estado, mesmo os de melhores desempenhos no critério constitucional do VAF, ou seja, tais municípios são prejudicados pelas alterações da LRH ficando, assim, como financiadores das melhorias de repasses dadas aos municípios beneficiados.

Município	VAF 2024	VAF 2023	VAF 2024 - 2023	VAF 2024 / 2023	LRH 2024	LRH 2023	LRH 2024 - 2023	LRH 2024 / 2023	Repasses Anuais 2024	Repasses Anuais 2023	Repasses Anuais 2024-2023	2024 / 2023
Belo Horizonte	629.105.843,13	645.110.446,29	16.004.603,16	-2,5%	220.793.220,42	197.517.402,98	23.275.817,44	11,8%	849.899.063,55	842.627.849,27	7.271.214,28	0,9%
Betim	775.722.279,56	623.479.861,80	152.242.417,75	24,4%	16.006.563,23	23.056.393,17	-7.049.829,94	-30,6%	791.728.842,79	646.536.254,98	145.192.587,82	22,5%
Uberlândia	561.238.784,68	574.978.700,33	-13.739.915,65	-2,4%	40.370.901,18	60.708.324,92	-20.337.423,75	-33,5%	601.609.685,85	635.687.025,25	-34.077.339,40	-5,4%
Contagem	436.952.645,74	418.349.186,67	18.603.459,07	4,4%	33.461.080,15	55.850.546,19	-22.389.466,04	-40,1%	470.413.725,89	474.199.732,86	-3.786.006,97	-0,8%
Uberaba	322.014.042,33	289.810.011,06	32.204.031,27	11,1%	23.100.337,46	31.917.329,53	-8.816.992,07	-27,6%	345.114.379,79	321.727.340,59	23.387.039,20	7,3%
Extrema	271.037.283,33	256.427.373,62	14.609.909,71	5,7%	3.530.429,50	4.204.290,87	-673.861,37	-16,0%	274.567.712,83	260.631.664,49	13.936.048,35	5,3%
Congonhas	249.985.354,84	286.053.747,10	-36.068.392,27	-12,6%	3.521.105,79	4.532.396,35	-1.011.290,55	-22,3%	253.506.460,63	290.586.143,45	-37.079.682,82	-12,8%
Pouso Alegre	240.228.057,04	231.139.834,65	9.088.222,38	3,9%	8.800.215,98	10.227.962,27	-1.427.746,29	-14,0%	249.028.273,02	241.367.796,92	7.660.476,09	3,2%
Itabira	226.652.116,47	237.695.283,51	-11.043.167,03	-4,6%	6.884.333,65	8.971.937,01	-2.087.603,36	-23,3%	233.536.450,12	246.667.220,52	-13.130.770,40	-5,3%
Nova Lima	219.207.298,35	227.517.711,02	-8.364.412,67	-3,7%	6.486.707,90	9.052.894,45	-2.566.186,55	-28,3%	225.694.006,24	236.624.605,47	-10.930.599,23	-4,6%
Itabirito	208.690.499,05	221.757.081,85	-13.066.582,80	-5,9%	3.306.049,23	4.611.105,98	-1.305.056,75	-28,3%	211.996.548,28	226.368.187,83	-14.371.639,55	-6,3%
Juiz de Fora	178.566.262,56	169.297.777,41	8.758.485,16	5,2%	29.868.578,53	50.313.148,07	-20.444.569,54	-40,6%	207.824.841,09	216.610.925,47	-11.686.084,38	-5,3%
Araxá	191.904.771,81	184.906.761,29	6.998.010,52	3,8%	7.108.932,02	7.889.609,32	-780.677,29	-9,9%	199.013.703,83	192.796.370,61	6.217.333,22	3,2%
Ouro Preto	192.521.014,61	176.354.314,54	16.166.700,07	9,2%	4.488.282,38	5.831.412,81	-1.343.130,43	-23,0%	197.009.296,99	182.185.727,35	14.823.569,64	8,1%
Mariana	191.058.175,69	156.100.586,86	34.957.588,82	22,4%	4.703.273,94	6.516.100,85	-1.812.826,91	-27,8%	195.761.449,63	162.616.687,71	33.144.761,92	20,4%
Sete Lagoas	170.790.883,29	160.356.397,85	10.434.485,44	6,5%	14.046.163,77	21.705.984,06	-7.659.820,30	-35,3%	184.837.047,05	182.062.381,91	2.774.665,14	1,5%
Varginha	172.576.501,43	141.299.992,30	31.276.509,13	22,1%	9.907.367,60	14.300.872,35	-4.393.504,75	-30,7%	182.483.869,03	155.600.864,64	26.883.004,39	17,3%
Conceição do Mato Dentro	171.458.274,05	197.949.676,00	-26.491.401,95	-13,4%	3.845.898,72	4.508.631,19	-662.732,47	-14,7%	175.304.172,77	202.458.307,19	-27.154.134,42	-13,4%
Paracatu	156.720.136,66	142.326.425,16	14.393.711,50	10,1%	9.767.145,30	10.609.622,85	-842.477,55	-7,9%	166.487.281,96	152.936.048,01	13.551.233,96	8,9%
Montes Claros	97.916.198,94	96.690.199,28	1.225.999,66	1,3%	55.898.646,15	37.603.415,55	18.295.230,60	48,7%	153.814.845,09	134.293.614,83	19.521.230,26	14,5%

20 maiores repasses totais projetados para 2024

Ainda sobre Betim, por conta de seus aumentos decorrentes do VAF projetados para 2024 (em mais 24,4%), nota-se que, ainda assim, este município consegue um acréscimo significativo de seus repasses totais para 2024, todavia os prejuízos nos critérios da LRH lhe são inequívocos, como também para Uberlândia, Contagem, Congonhas, Itabira, Nova Lima, Itabirito, Juiz de Fora e Conceição do Mato Dentro, de modo que o cenário é de queda nominal das projeções para 2024 sobre 2023 dos critérios estaduais da LRH que, somadas, ultrapassam R\$-152 milhões de reais, que são valores próximos aos ganhos somados anuais totais de Belo Horizonte, Ribeirão das Neves, Teófilo Otoni, Governador Valadares e Montes Claros de cerca de R\$133 milhões com os benefícios advindos da LRH.

Importante salientar que essa nova configuração distributiva da Lei Robin Hood deverá permanecer até o final de sua aplicabilidade, compondo o legado de todos os municípios do estado para fins da composição das médias a serem consideradas para as garantias de receitas da transição do modelo

ICMS Pertencente aos Municípios de Minas Gerais: Análise das Perdas e Ganhos Por Município decorrentes das mudanças nos critérios distributivos da Lei Robin Hood

de destinação dos recursos da Reforma Tributária do IBS/CBS, aprovada em 2023 que, por sua vez, já privilegia os municípios mais populosos no critério de distribuição de cotas-parte do IBS, encabeçado por Belo Horizonte. Ou seja, os impactos desses benefícios se refletirão, no mínimo, nos 10 primeiros anos da fase de transição do modelo de destinação do IBS da origem para destino.

Ou seja, dos 20 maiores municípios no critério de repasse total, apenas Belo Horizonte, o primeiro da lista, e Montes Claros, o vigésimo, tiveram benefícios advindos dos novos critérios da Lei Robin Hood em 2024 como meio de compensação, na prática, do final do critério população, que retirou cerca de R\$46 milhões de Belo Horizonte os quais foram muito bem compensados por sua entrada triunfante no critério "mínimo per capita" (que não recebia até 2023), com todos os demais, dentre os 20 maiores (exceto Montes Claros, já mencionado) perdendo quantias significativas de seus repasses por conta do aumento de 37,5 vezes de 2023 para 2024 desse critério que, no grupo de 20 maiores, favoreceu apenas os dois municípios mencionados.

Município:	Municipal				2024							
	LRH Ganhos 2024	LRH Perdas 2024	Saldo LRH 2024	Conclusão								
Montes Claros	34.786.786,53	-16.491.555,93	18.295.230,60	Beneficiado	LRH beneficiou além de ter ganho de repasses de VAF. Melhor cenário. Projetam-se aumentos de repasses 2024 sobre 2023 em R\$ 19.521.230,26							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 (FJP)					2024							
Repasso R\$ 2023	Índices 2023 (Médios) Ponderados	Peso 2023	Repasso 2023 com Peso 2024	Peso 2024	2024 / 2023 (Peso)	Diferença Projetada 2023 com Critérios 2024	Índices Jan/2024 Ponderados	2024 / 2023 (Índices)	Projeção Repasses 2024	Repasses 2024 - 2023	2024 / 2023 Repasse	
Repasso VAF:	96.690.199,28	0,66438836	75	96.690.199,28	75	Igual	-	0,63846200	-4%	97.916.198,94	1.225.999,66	1,27%
Área Geográfica:	883.975,51	0,00607502	1	883.975,51	1	Igual	-	0,00607502	Igual	931.680,96	47.705,45	5,40%
População:	7.660.096,68	0,05284313	2,7	-	0	-100%	-7.660.096,68	0,00000000	-100%	-	-7.660.096,68	-100,00%
População dos 50 mais populosos:	10.654.006,11	0,07321843	2	10.654.006,11	2	Igual	-	0,07628760	4%	11.699.665,87	1.045.659,77	9,81%
Educação:	886.417,22	0,00805123	2	4.427.086,10	10	400%	3.541.668,88	0,01526675	182%	2.341.349,26	1.465.932,04	164,43%
Produção de Alimentos:	918.518,33	0,00638658	1	918.518,33	1	Igual	-	0,00690906	8%	1.059.592,01	141.073,67	15,36%
Patrimônio Cultural:	177.910,63	0,00122267	1	177.910,63	1	Igual	-	0,00104679	-14%	160.385,13	-17.525,40	-9,85%
Meio Ambiente (A+B+C):	317.683,59	0,00218852	1,1	317.683,59	1,1	Igual	-	0,00182792	-16%	280.334,98	-37.328,61	-11,75%
Saúde per capita:	111.804,78	0,00077053	2	-	0	-100%	-111.804,78	0,00000000	-100%	-	-111.804,78	-100,00%
Receita Própria:	1.473.248,26	0,01015685	1,9	-	0	-100%	-1.473.248,26	0,00000000	-100%	-	-1.473.248,26	-100,00%
Cota Mínima:	938.223,16	0,00644783	5,5	256.879,04	1,5	-73%	-682.344,12	0,00175860	-73%	269.688,05	-668.535,11	-71,26%
Município Minerador:	12.525,05	0,00008608	0,01	12.525,05	0,01	Igual	-	0,00008608	Igual	13.200,99	675,94	5,40%
Recursos hídricos:	-	0,00000000	0,25	-	0,25	Igual	-	0,00000000	Igual	-	-	-
Pentecostais:	420.584,60	0,00289042	0,1	2.102.923,01	0,5	400%	1.682.338,41	0,01264744	338%	1.939.643,66	1.519.059,06	361,18%
Esportes:	-	0,00000000	0,1	-	0,5	400%	-	0,00000000	Igual	-	-	-
Turismo:	-	0,00000000	0,1	-	0,5	400%	-	0,00156660	Sem 23	238.709,04	238.709,04	-
ICMS solidário:	13.149.442,71	0,09036162	4,14	6.003.006,46	1,89	-54%	-7.146.436,26	0,04320756	-62%	6.626.424,63	-6.523.018,08	-49,61%
Mínimo per capita:	-	0,00000000	0,1	-	3,75	3650%	-	0,19781866	Sem 23	30.337.971,55	30.337.971,55	-
Índice de participação:	134.293.614,83	0,92285227	100	122.443.693,01	100	-8,8%	-11.849.921,81	1,00294879	9%	153.814.845,09	19.521.230,26	14,54%

Montes Claros - Análise 2023 x 2024 por Critérios de Repasse de ICMS

Critérios Reduzidos

Outros dois critérios foram reduzidos, critérios esses que beneficiavam municípios mais pobres em termos de repasses de cotas-parte de ICMS que, com a mudança, sofrem pela redistribuição, em outros critérios, de R\$289,8 milhões que são retirados de "ICMS solidário" e de R\$800,3 milhões do critério "Cota Mínima" (distribuídos em 2023 para 853 municípios).

CRITÉRIOS COM PERCENTUAL REDUZIDO								
CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO	Percentuais				Valores Distribuídos			
	2023	2024	Queda em Pontos	Queda Percentual	2023	2024 Projetado	Queda Nominal	Queda Nominal Projetada
ICMS SOLIDÁRIO (ART 1º, II)	4,14	1,89	2,25	54,3%	602.410.938,23	289.855.335,58	-312.555.602,65	

**ICMS Pertencente aos Municípios de Minas Gerais:
Análise das Perdas e Ganhos Por Município decorrentes das mudanças
nos critérios distributivos da Lei Robin Hood**

COTA MÍNIMA (ART. 1º, XI)	5,50	1,50	4	72,7%	800.304.386,54	230.043.917,13	-570.260,469,41
TOTAIS:	9,64	3,39	6,25	64,8%	1.402.715.324,77	519.899.252,71	-882.816.972,96

O número de municípios contemplados do critério "ICMS Solidário", 799 em 2023, cai para 792 em 2024, sendo identificado que os municípios que saíram integralmente desse critério estão dentre os municípios de maiores repasses de ICMS, todavia os demais 792 municípios remanescentes, em sua maioria, são municípios de menor expressão econômica em seus repasses totais, de tal forma que, proporcionalmente, constata-se que os municípios mais "pobres" sofrem mais com a queda de 54,3% desse critério, demonstrando-se, assim, um impacto regressivo dessa mudança no critério "ICMS Solidário", também evidenciado na constatação de que a mediana dos valores de repasses anuais desse critério, em 2023 de cerca de R\$277 mil reais, cai para R\$109 mil reais em 2024.

Cota mínima em 2023 distribuiu cerca de R\$84 mil para cada município mensalmente (R\$800 milhões anuais distribuídos aos menores municípios) e em 2024 passará para R\$25 mil mensais (queda proporcional de cerca de 70%, caindo para R\$230 milhões distribuídos anualmente), de modo que a perda mensal neste critério, para cada um dos municípios, é de R\$60 mil mensal (R\$720 mil anuais), algo significativo para municípios de menor expressão financeira de seus repasses totais.

Critérios Com Aumento

Uma mudança notável diz respeito ao critério de Educação, anteriormente ponderado em 2%, que foi significativamente elevado para 10%, seguindo as diretrizes da Emenda Constitucional 108/2020.

O aumento desses 8 pontos no critério Educação advém da redistribuição de outros critérios, o que foi possível a partir dos 6,6 pontos obtidos da eliminação de critérios População, Saúde e Receita Própria e mais 6,25 pontos obtidos da diminuição de outros critérios, ou seja, 12,85 pontos ficaram disponíveis para redistribuição, de tal forma que 4,85 pontos (cerca de R\$743 milhões) ficaram além do necessário para o atendimento das exigências relativas ao aumento do critério Educação o que, na prática, possibilitou o aumento de 37,5 vezes do critério "mínimo per capita", de 0,01 (R\$14 milhões) para 3,75 (R\$575 milhões).

Com isso, foram aumentados em 4 vezes o critério de Educação, como já vimos para atender exigência constitucional, mas aproveitou-se para promover diversas outras realocações de valores, em prejuízo dos municípios de menores repasses e em garantia e favorecimento aos municípios mais populosos, em especial Belo Horizonte, como já citado na análise dos critérios eliminados, notadamente pela manutenção inalterada do critério dos 50 mais populosos aliado ao aumento brutal no critério de "mínimo per capita".

A eliminação dos critérios de Receita Própria, Programa Saúde da Família e Saúde Per Capita nos parece um desestímulo para investimentos em áreas-chave da prestação de serviço público, como as direcionadas aos programas de saúde básica, aprimoramento das infraestruturas de saúde e

ICMS Pertencente aos Municípios de Minas Gerais: Análise das Perdas e Ganhos Por Município decorrentes das mudanças nos critérios distributivos da Lei Robin Hood

administração tributária, que devem ser estimulados a investirem na melhoria de suas estruturas de arrecadação de impostos.

Com isso, constatam-se melhorias significativas de repasses para diversos municípios, apenas pela mudança dos pesos dos critérios da Lei Estadual 18.030/2009, a despeito até, em muitos casos, do comportamento do critério do valor adicionado, como é o caso dos Municípios de Belo Horizonte, Santa Luzia e o já citado Ribeirão das Neves, com prejuízos que nos parecem injustificáveis para outros, como Ibirité, Pará de Minas e tantos outros.

Município:		LRH Ganhos 2024	LRH Perdas 2024	Saldo LRH 2024	Conclusão						
Santa Luzia		23.531.416,14	-9.455.858,90	14.075.557,24	Beneficiado						
Ganho na LRH compensou a perda por VAF. Aumento de Repasses Totais em 2024 projetado sobre os de 2023 em R\$ 12.139.310,19											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 (FJP)											
Repasso R\$ 2023	Índices 2023 (Médios) Ponderados	Peso 2023	Repasso 2023 com Peso 2024	Peso 2024	2024 / 2023 (Peso)	Diferença Projetada 2023 com Critérios 2024	Índices Jan/2024 Ponderados	2024 / 2023 (Índices)	Projeção Repasses 2024	Repasses 2024 - 2023	2024 / 2023 Repasse
VAF:	49.390.162,96	0,33898470	49.390.162,96	75	Igual	-	0,30942298	-8,9%	47.453.915,91	1.936.247,05	-3,92%
Área Geográfica:	58.156,02	0,00038967	58.156,02	1	Igual	-	0,00038967	Igual	61.294,53	3.138,50	5,40%
População:	4.067.954,52	0,02796665	-	2,7	-100%	-4.067.954,52	0,00000000	-100%	-	4.067.954,52	-100,00%
População dos 50 mais populosos:	5.657.894,37	0,03888323	5.657.894,37	2	Igual	-	0,04029574	4%	6.179.860,44	521.966,07	9,23%
Educação:	898.438,75	0,00598105	4.342.193,77	10	400%	3.473.755,02	0,01599582	167%	2.453.160,12	1.884.721,36	182,48%
Produção de Alimentos:	23.521,47	0,00016112	23.521,47	1	Igual	-	0,00028498	77%	43.705,23	20.183,76	85,81%
Patrimônio Cultural:	357.927,33	0,00245861	357.927,33	1	Igual	-	0,00244246	-1%	374.882,72	16.655,39	4,65%
Meio Ambiente (A+B+C):	289.397,10	0,00198284	289.397,10	1,1	Igual	-	0,00093711	-53%	143.718,15	-145.678,96	-50,34%
Saúde per capita:	183.988,33	0,00127615	-	2	-100%	-183.988,33	0,00000000	-100%	-	183.988,33	-100,00%
Receita Própria:	906.718,61	0,00625317	-	1,9	-100%	-906.718,61	0,00000000	-100%	-	906.718,61	-100,00%
Cota Mínima:	938.223,16	0,00644783	256.879,04	1,5	-73%	-682.344,12	0,00175890	-73%	269.688,05	668.535,11	-71,26%
Município Minerador:	17,77	0,00000012	17,77	0,01	Igual	-	0,00000012	0%	18,71	0,94	5,31%
Recursos hídricos:	-	0,00000000	0,25	0,25	Igual	-	0,00000000	Igual	-	-	-
Penitenciárias:	60.771,49	0,00041765	303.857,47	0,5	400%	243.085,97	0,00236185	463%	360.668,56	299.897,05	493,51%
Esportes:	84.005,96	0,00057771	420.029,81	0,5	400%	336.023,84	0,00308568	434%	473.228,66	389.222,69	463,33%
Turismo:	-	0,00000000	0,1	0,5	400%	-	0,00000000	Igual	-	-	-
ICMS solidário:	6.983.115,75	0,04798726	3.187.944,15	1,89	-54%	-3.795.171,60	0,02282259	-52%	3.500.132,37	-3.482.983,38	-49,88%
Mínimo per capita:	-	0,00000000	0,1	3,75	3650%	-	0,13494562	Sem 23	20.695.612,38	20.695.612,38	-
Índice de participação:	69.870.293,60	0,48014786	64.286.981,26	100	-8,0%	-5.583.312,34	0,53474314	11%	82.009.603,80	12.139.310,19	17,37%

Santa Luzia - Análise 2023 x 2024 por Critérios de Repasse de ICMS

Município:		LRH Ganhos 2024	LRH Perdas 2024	Saldo LRH 2024	Conclusão						
Pará de Minas		3.335.270,29	-5.398.316,26	-2.063.045,96	Prejudicado						
Repasses por VAF aumentam em 2024 e a variação dos repasses totais 2024 (projetados) sobre 2023 é de R\$ 3.755.548,68											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 (FJP)											
Repasso R\$ 2023	Índices 2023 (Médios) Ponderados	Peso 2023	Repasso 2023 com Peso 2024	Peso 2024	2024 / 2023 (Peso)	Diferença Projetada 2023 com Critérios 2024	Índices Jan/2024 Ponderados	2024 / 2023 (Índices)	Projeção Repasses 2024	Repasses 2024 - 2023	2024 / 2023 Repasse
VAF:	41.681.189,72	0,28639681	41.681.189,72	75	Igual	-	0,30972206	8,1%	47.499.784,36	5.818.594,64	13,96%
Área Geográfica:	134.793,91	0,00092636	134.793,91	1	Igual	-	0,00092636	Igual	142.068,33	7.274,41	5,40%
População:	1.754.410,31	0,01205698	-	2,7	-100%	-1.754.410,31	0,00000000	-100%	-	1.754.410,31	-100,00%
População dos 50 mais populosos:	2.440.112,88	0,01676940	2.440.112,88	2	Igual	-	0,01788938	7%	2.743.663,72	303.450,84	12,44%
Educação:	484.297,62	0,00334894	2.421.488,11	10	400%	1.937.190,49	0,01249565	273%	1.916.365,67	1.432.068,05	295,70%
Produção de Alimentos:	99.184,79	0,00068171	99.184,79	1	Igual	-	0,00069738	2%	106.953,69	7.768,90	7,83%
Patrimônio Cultural:	360.876,12	0,00248008	360.876,12	1	Igual	-	0,00242090	-2%	371.275,81	10.399,68	2,88%
Meio Ambiente (A+B+C):	292.152,91	0,00198935	292.152,91	1,1	Igual	-	0,00179854	-10%	275.828,34	-16.324,57	-5,59%
Saúde per capita:	336.288,66	0,00230543	-	2	-100%	-336.288,66	0,00000000	-100%	-	336.288,66	-100,00%
Receita Própria:	1.166.031,04	0,00801477	-	1,9	-100%	-1.166.031,04	0,00000000	-100%	-	1.166.031,04	-100,00%
Cota Mínima:	938.223,16	0,00644783	256.879,04	1,5	-73%	-682.344,12	0,00175890	-73%	269.688,05	668.535,11	-71,26%
Município Minerador:	3.787,05	0,00002603	3.787,05	0,01	Igual	-	0,00002603	Igual	3.991,43	204,38	5,40%
Recursos hídricos:	-	0,00000000	0,25	0,25	Igual	-	0,00000000	Igual	-	-	-
Penitenciárias:	172.682,77	0,00118674	863.413,87	0,5	400%	690.731,09	0,00523661	341%	803.099,66	630.416,88	365,07%
Esportes:	154.972,90	0,00106542	774.884,48	0,5	400%	619.911,58	0,00621566	483%	963.248,36	798.275,45	515,11%
Turismo:	40.221,10	0,00027841	201.105,61	0,5	400%	160.884,41	0,00121042	338%	185.632,80	145.411,70	361,53%
ICMS solidário:	3.011.648,77	0,02069574	1.374.883,14	1,89	-54%	-1.636.765,64	0,01013214	-51%	1.563.892,11	-1.457.756,67	-48,40%
Mínimo per capita:	-	0,00000000	0,1	3,75	3650%	-	0,00000000	Igual	-	-	-
Índice de participação:	53.068.843,64	0,36466700	50.903.731,54	100	-4,1%	-2.166.112,10	0,37052963	2%	56.825.392,32	3.755.548,68	7,08%

Pará de Minas - Análise 2023 x 2024 por Critérios de Repasse de ICMS

ICMS Pertencente aos Municípios de Minas Gerais: Análise das Perdas e Ganhos Por Município decorrentes das mudanças nos critérios distributivos da Lei Robin Hood

Município:		Ibirité		LRH Ganhos 2024	LRH Perdas 2024	Saldo LRH 2024	Conclusão					
				1.732.645,45	-8.009.843,02	6.277.197,58	Prejudicado					
Repasse por VAF aumentam em 2024 e a variação dos repasses totais 2024 (projetados) sobre 2023 é de R\$ 2.392.545,30												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 (FJP)						2024						
Repasse R\$ 2023	Índices 2023 (Médios) Ponderados	Peso 2023	Repasse 2023 com Peso 2024	Peso 2024	2024 / 2023 (Peso)	Diferença Projetada 2023 com Critérios 2024	Índices Jan/2024 Ponderados	2024 / 2023 (Índices)	Projeção Repasses 2024	Repasses 2024 - 2023	2024 / 2023 Repasse	
VAF:	46.037.513,62	0,33007236	75	46.037.513,62	75	Igual	-	0,36975933	12,0%	56.707.256,50	8.669.742,88	18,05%
Área Geográfica:	18.157,01	0,00012478	1	18.157,01	1	Igual	-	0,00012478	Igual	19.136,89	979,88	5,40%
População:	3.378.674,73	0,02320581	2,7	-	0	-100%	3.378.674,73	0,00000000	-100%	-	-3.378.674,73	-100,00%
População dos 50 mais populosos:	4.696.431,30	0,03227568	2	4.696.431,30	2	Igual	-	0,03137895	-3%	4.812.357,51	115.926,21	2,47%
Educação:	1.032.233,65	0,00702495	2	5.161.168,26	10	400%	4.128.934,60	0,01613438	130%	2.474.410,81	1.442.177,16	139,71%
Produção de Alimentos:	27.101,57	0,00018404	1	27.101,57	1	Igual	-	0,00015210	-17%	23.326,44	-3.775,13	-13,93%
Patrimônio Cultural:	41.002,27	0,00028178	1	41.002,27	1	Igual	-	0,00019602	-30%	30.062,81	-10.939,46	-26,66%
Meio Ambiente (A+B+C):	552.124,26	0,00379760	1,1	552.124,26	1,1	Igual	-	0,00347141	-9%	532.385,27	-19.739,00	-3,58%
Saúde per capita:	159.883,44	0,00109785	2	-	0	-100%	159.883,44	0,00000000	-100%	-	-159.883,44	-100,00%
Receita Própria:	699.452,17	0,00481008	1,9	-	0	-100%	699.452,17	0,00000000	-100%	-	-699.452,17	-100,00%
Cota Mínima:	938.223,16	0,00644783	5,5	255.879,04	1,5	-73%	682.344,12	0,00175850	-73%	269.688,05	-668.535,11	-71,25%
Município Minerador:	1.115,26	0,00000766	0,01	1.115,26	0,01	Igual	-	0,00000766	Igual	1.175,45	60,19	5,40%
Recursos hídricos:	-	0,00000000	0,25	-	0,25	Igual	-	0,00000000	Igual	-	-	-
Penitenciárias:	34.628,28	0,00023798	0,1	173.141,42	0,5	400%	138.513,14	0,00136711	470%	208.130,30	173.502,02	501,04%
Esportes:	-	0,00000000	0,1	-	0,5	400%	-	0,00000000	Igual	-	-	-
Turismo:	-	0,00000000	0,1	-	0,5	400%	-	0,00000000	Igual	-	-	-
ICMS solidário:	5.796.453,80	0,03983264	4,14	2.646.207,17	1,89	-54%	3.150.246,63	0,0177232	-55%	2.725.609,81	-3.070.843,99	-52,98%
Mínimo per capita:	-	0,00000000	0,1	-	3,75	3650%	-	0,00000000	Igual	-	-	-
Índice de participação:	65.410.994,53	0,44839995	100	61.609.841,19	100	-5,8%	3.801.153,35	0,44211258	-2%	67.803.639,84	2.392.545,30	3,66%

Ibirité - Análise 2023 x 2024 por Critérios de Repasse de ICMS

Conclusões

Os 20 municípios mais beneficiados pelas alterações da LRH receberão a mais R\$269 milhões advindos da LRH, para 2024, projetados sobre os valores de repasse de 2023, enquanto para os 20 municípios mais prejudicados pelas mesmas alterações, são retirados R\$-152 milhões dos critérios da LRH, sendo identificado que os ganhos dos 20 mais beneficiados correspondem à soma das perdas dos 100 municípios maiores prejudicados, dentre os quais muitos municípios de baixa expressão de seus repasses totais (municípios pobres) evidenciando-se uma nova configuração da LRH no sentido de um aumento na destinação dos recursos distribuídos para municípios que, até 2023, eram considerados municípios ricos.

Ainda se constata, da análise dos vinte municípios com maiores repasses totais (critério VAF e LRH), que 18 desses municípios são prejudicados nos critérios puramente estaduais da LRH (R\$-105 milhões) e apenas dois desses municípios são beneficiados pelas alterações dos mesmos critérios.

Quanto aos montantes de recursos envolvidos com o "mínimo per capita", lembremos que no ano de 2023 o critério "mínimo per capita" distribuiu R\$14,4 milhões para 7 municípios, média de R\$2 milhões por município, a saber: Almenara, Brasília de Minas, Coronel Fabriciano, Esmeraldas, Ladainha, Novo Cruzeiro e São Francisco. Era, como se vê, um critério nada significativo (a não ser para as finanças desses 7 municípios de baixos repasses totais de ICMS), que, de qualquer forma, todos terão aumentos significativos nos repasses para 2024, todavia tais aumentos para esses municípios pobres seriam ainda maiores se a régua de corte do cálculo do "mínimo per capita" permanecesse em 1/3 da média utilizada e não em 1/2, para onde foi alterado.

Para 2024, todavia, o turbinado critério "mínimo per capita", que se espera deva contemplar municípios mais pobres do estado, contempla 108 municípios com um generoso bolo de R\$575 milhões reais (aumento de 37,5 vezes no peso do critério e 39,5 vezes na projeção de valores de repasses de 2024 sobre 2023), garantido cerca de 18% desses recursos para Belo Horizonte (R\$108

ICMS Pertencente aos Municípios de Minas Gerais: Análise das Perdas e Ganhos Por Município decorrentes das mudanças nos critérios distributivos da Lei Robin Hood

milhões de reais projetados para 2024) e R\$55,8 milhões para Ribeirão das Neves (9,7%) e R\$30,7 milhões para Montes Claros (5,3%). Ou seja, apenas esses três pobres municípios garantem 33% do total dos repasses para 2024 do critério “mínimo per capita”, dentre todos os 108 contemplados, e são três municípios que não recebiam nenhum centil por esse critério até 2023 (até 2023 não eram considerados pobres) e todos são municípios com quedas de seus desempenhos por VAF (IVA médio ponderado) de 2023 para 2024 (-7% Belo Horizonte, -13,2% Ribeirão das Neves e -4% Montes Claros).

Portanto, caso o critério “mínimo per capita” não fosse alterado, ou mesmo a régua de corte dos municípios contemplados continuasse em $1/3$ e não $1/2$ da média utilizada em sua apuração, Belo Horizonte continuaria com zero repasse por esse critério e passaria de uma projeção de aumento para 2024 sobre 2023 de pouco mais de R\$7 milhões de reais (literalmente uma garantia de inexistência de perdas nominais) para uma queda projetada que seria superior a R\$-85 milhões (os ganhos da LRH de R\$117.596.265,14 em 2024 subtraídos dos ganhos para 2024 do critério “mínimo per capita” de R\$108.943.542,64 somando-se às perdas dos novos critérios de R\$-94.320.447,70). Comportamento de perda que também ocorreria para Ribeirão das Neves e Montes Claros, na medida em que todos esses três municípios deixariam o critério “mínimo per capita”.

Com tudo isso, se constata que o fim de alguns critérios e a diminuição de outros, além de mudanças sutis na forma de cálculo do critério “mínimo per capita”, não apenas possibilitou o incremento do critério “Educação”, como era o de se esperar, mas resultou em compensações a vários municípios, em detrimento de outros, que, no caso particular do critério “mínimo per capita”, favoreceu significativamente a 108 municípios, ou seja, se alterou a LRH bem além do que seria necessário para aumento do critério “Educação”, de tal forma que, para alguns dos municípios mais populosos dentre esses 108 municípios contemplados pelo critério “mínimo per capita”, suas inclusões como “municípios pobres” via recebimento de recursos desse critério representam, na prática, uma compensação das perdas nos demais critérios excluídos ou diminuídos da LRH, bem como uma garantia de manutenção ou mesmo de aumentos significativos de seus repasses totais, o que não ocorreu para a imensa maioria dos demais municípios, que restam empobrecidos pelas alterações da LRH.

Este estudo apresenta uma análise estatística detalhada, oferecendo não apenas nossas interpretações sobre os dados, mas também os métodos utilizados, com o objetivo de facilitar um exame abrangente e a formulação de novas conclusões. Reconhecemos a possibilidade de diversas outras interpretações e enfatizamos que este trabalho visa contribuir para o diálogo em torno do tema, sem a intenção de esgotar outras análises possíveis.

É importante destacar que nossas análises são apresentadas como uma contribuição ao debate público, respeitando as decisões legislativas tomadas pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais em relação à Lei 18.030/2009. Nosso objetivo não é, de maneira alguma, invalidar outras análises dos mesmos dados, interferir ou questionar as motivações por trás das decisões legislativas. Pelo contrário, buscamos oferecer uma base de dados sólida que possa servir de suporte para discussões informadas e construtivas sobre o tema.

ICMS Pertencente aos Municípios de Minas Gerais: Análise das Perdas e Ganhos Por Município decorrentes das mudanças nos critérios distributivos da Lei Robin Hood

Fonte dos Dados Analisados e Isenção de Responsabilidades

Todos os dados utilizados nas análises deste documento foram obtidos das fontes oficiais publicadas pela Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais e a Fundação João Pinheiro, quanto a repasses de 2023, sendo que os repasses de 2024 foram projetados neste trabalho com acréscimo sobre 2023 de 5,3967%.

Os dois anexos confeccionados na forma de planilhas eletrônicas estão disponíveis ao público, sendo uma para análise individual por município dos impactos de cada um dos critérios da Lei Robin Hood, incluso VAF, nos repasses de 2023, com projeção dos valores de repasse conforme critérios para 2024 sobre os repasses de 2023 (meramente para fins de análise) e que projetam os repasses para 2024 aplicáveis com os novos critérios da LRH, mostrando-se as diferenças das projeções de 2024 para os valores efetivos de 2023, critério a critério.

Nessa mesma planilha há um texto interpretativo sobre se o município selecionado foi “Beneficiado” ou “Prejudicado” pelas alterações da LRH para 2024, comparado com 2023, na medida da comparação das projeções de repasses para 2024 sobre os repasses efetivos de 2023 para os critérios da LRH, exceto VAF, sendo tal conclusão baseada na ideia de que se o município teve aumento de repasses do conjunto de critérios da LRH, exceto VAF, para 2024, sobre 2023, ele foi “Beneficiado” pelas alterações, por outro lado, terá sido “Prejudicado”. Essa é uma conclusão objetiva, que não considera outros dados a não ser os da própria planilha elaborada, não levando em considerações quaisquer outros fatores para uma conclusão mais ampla que possa ser possível, no sentido de que um determinado município foi beneficiado, ou não, pelas alterações na Lei Robin Hood.

O outro anexo é uma planilha que tabula por município e critério do VAF e demais critérios agrupados, de 2023 e 2024, os valores nominais recebidos em 2023 e os projetados para 2024, fazendo comparações dos repasses conforme suas variações percentuais e possibilitando classificação por qualquer uma das colunas apresentadas.

Os códigos e dados apresentados nestas planilhas são propriedade intelectual da [ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA](#) e são protegidos por direitos autorais. Estes materiais são disponibilizados para uso sob uma licença que autoriza aplicações pessoais, comerciais ou acadêmicas, desde que feitas as referências à origem e autoria. Entretanto, toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso destes dados, incluindo interpretações ou conclusões derivadas deste estudo, recai exclusivamente sobre o usuário. Este deve verificar a precisão e a fidelidade das informações utilizadas e das inferências delas originadas, para qualquer finalidade. Os autores e a ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA desobrigam-se de responsabilidades por eventuais danos, perdas ou prejuízos de qualquer espécie que possam resultar direta ou indiretamente do uso, interpretação ou aplicação do conteúdo deste estudo.

Os dados aqui dispostos não têm restrições de uso nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), por não conterem quaisquer dados pessoais e suas fontes serem integralmente dados de natureza pública. As planilhas podem ser acessadas para consulta no site <https://argustecnologia.com> na seção de “Estudos e Análises”.